



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 012/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Prefeitura Municipal de Paracatu/Aterro Sanitário de Paracatu, CNPJ nº. 18.278.051/0001-45 Licença de Operação, para a atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos; autorizando a operação, após verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 8093500 E LONGX: 309750] no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 355/1998/012/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) Anos, com vencimento em 17/04/2027.

Unai, 17 de abril de 2017

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

DOC:0425913/2017

PÁG.492

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA A NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

feam

IEF